

**PLANO DE AÇÃO**  
**Implantação da**  
**Política de**  
**Acesso à**  
**Informação**  
**2018**

## Sumário:

1 – Identificação da Ação.....	XX
2 – Histórico de registros .....	XX
3 - Visão Geral da Ação.....	XX
3.1 - Objetivo do Plano de Ação .....	XX
3.2 – Justificativa.....	XX
3.3 – Objetivo estratégico que a ação irá contribuir .....	XX
3.4 – Normativos de referência .....	XX
3.5 – Planejamento para implantação dos requisitos.....	XX
3.6 – Planejamento da Comunicação da Ação .....	XX
3.7 – Planejamento de acompanhamento de andamento da ação .....	XX
3.8 – Indicadores e metas da ação .....	XX
4 – Gerenciamento da Equipe da Ação.....	XX
4.1 – Treinamentos previstos .....	XX
5 – Registro de Conhecimento .....	XX
6 – Aprovação .....	XX

## 1 - Identificação da Ação

<b>Ação Corporativa</b>	<b>Código</b>
<b>Plano de Trabalho para estruturação da Política de Acesso à Informação - 2018.</b>	<b>IE.01.04</b>
<b>Unidade Responsável</b>	
<b>Assessoria de Comunicação Social</b>	
<b>Patrocinador</b>	
<b>Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>	
<b>Gerente da Ação</b>	
<b>Saulo José de Araújo Moreira</b>	

## 2. Histórico de registros

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Descrição</b>
01	10/05/2018	Gerente da ação	Emissão
02	25/10/2018	Gerente da ação	Atualização
03	07/12/2018	Gerente da ação	Atualização
04	18/02/2019	Gerente da ação	Atualização

## 3. Visão Geral da Ação

### 3.1 Objetivo

Estruturar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Política de Acesso à Informação no âmbito do Poder Judiciário (Res. CNJ n.º 215/2015).

### 3.2 Justificativa

Atender às determinações da Resolução CNJ nº 215/2015, que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no âmbito do Poder Judiciário.

Aprimorar, em um processo de melhoria contínua, os mecanismos de transparência das informações do TRE-PE para a sociedade em geral.

### 3.3 Objetivo estratégico que a ação irá contribuir

OBE01 - Promover a Cidadania.

### 3.4 Normativo de referência

Resolução CNJ nº 215/2015 e Lei nº 12.527/2011.

### 3.5 Planejamento para implantação dos requisitos

1 - Requisito a ser implementado	2 - Principais entregas	3 - Fatores críticos de sucesso	4 - Situação		5 - Prazo para implementação	6 - Plano de Ação			
			NI	IM		6.1 - Ação	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável	6.4 - Orçamento
Publicar levantamentos estatísticos sobre a atuação do TRE-PE, conforme inciso IV do artigo 6º da Resolução CNJ nº 215	Levantamentos estatísticos publicados no sítio do TRE-PE na internet	Boa elaboração de um plano de trabalho, motivação da equipe e colaboração dos demais setores envolvidos	X		Fevereiro de 2019	Publicar no sítio do TRE-PE da internet levantamentos estatísticos sobre a atuação do Tribunal	28/02/2019 Conforme Despacho ASPLAN 43086 (0737021) do SEI 0014815-51.2018.6.17.8000	ASPLAN	Não se aplica
Exigir prévia identificação do interessado que consultar no sítio eletrônico do TRE-PE os dados de remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores	Sistema que exibe remunerações no sítio eletrônico devidamente atualizado para armazenar a prévia identificação do interessado	Devida atualização do sistema por parte da STIC	X		Concluída	Disponibilizar no sítio do TRE-PE na internet o sistema que exibe remunerações, após atualização por parte da STIC	Concluída Conforme Informação COSIS-STIC 1503 (0821964) do SEI 0014815-51.2018.6.17.8000	STIC	Não se aplica
Implementar, no âmbito do TRE-PE, os procedimentos de acesso à informação (transparência passiva) conforme os artigos 10 a 21 e inciso III do artigo 41 da Resolução CNJ nº 215	Procedimentos de acesso à informação (transparência passiva) devidamente implementados no TRE-PE	Elaboração de plano de trabalho, formalização dos novos procedimentos e colaboração dos demais setores envolvidos	X		Concluída	Implementar os procedimentos previstos na Resolução CNJ nº 215 no que se refere à transparência passiva	Concluída Conforme Despacho OUV 26047 (0654512) do SEI 0014815-51.2018.6.17.8000	OUVE	Não se aplica
Implementar, no âmbito do TRE-PE, as diretrizes para classificação da informação conforme os artigos 24 a 39 e incisos I e II do artigo 41 da Resolução CNJ nº 215	Procedimentos de classificação da informação devidamente implementados no TRE-PE	Elaboração de plano de trabalho, formalização dos novos procedimentos e colaboração dos demais setores envolvidos	X		Concluída	Implementar os procedimentos previstos na Resolução CNJ nº 215 no que se refere à classificação da informação	Concluída Conforme Despacho ASCOM 54035 (0788983) do SEI 0036898-32.2016.6.17.8000	ASCOM	Não se aplica

#### Legenda:

**1 – Requisito a ser implementado** – Deve ser descrito o requisito a ser implementado, o qual está descrito no normativo de referência;

**2 – Principais entregas** – Devem ser registrados os principais produtos/serviços que devem ser gerados com a implantação do requisito;

**3 – Fatores Críticos de Sucesso** – São fatores indispensáveis para assegurar que a entrega irá acontecer de acordo com o planejado;

**4 – Situação** - Deve ser registrado o status de implantação para cada entrega listada, considerando as seguintes informações:

**NI** – Não Implementado      **IM** - Implementado

**5 – Prazo de Implementação** - Deve ser registrado o período em que a entrega será implementada, considerando o mês e ano – Ex. Maio.2018;

**6 – Plano de Ação** – Devem ser registradas as seguintes informações:

**6.1 Ação** – Ação que deve ser realizada para que a entrega seja implementada. Para efeito de planejamento das ações, devem ser considerados os fatores críticos de sucesso;

**6.2 Prazo** – Deve ser registrado a data, mês e ano para realização da ação, ou seja, o prazo final;

**6.3 Responsável** – Deve ser registrado o titular do cargo de gestor (Chefe, Coordenador, Secretário, etc.) que ficará responsável pela implementação da ação;

**6.4 – Orçamento** – Deve ser registrado o valor orçamentário disponibilizado para realizar a ação estabelecida. Esse valor deve estar alinhado ao orçamento e ao Plano de Contratações Institucional do Tribunal.

### 3.6 Planejamento da Comunicação da Ação

Ord.	Entrega	Ações de Comunicação	Prazo de Envio	Destinatário	Canal da Comunicação	Unidade Resp.
	Todas	Divulgação das entregas, ressaltando sua importância para a transparência das informações do TRE-PE	28/02/2019	Públicos interno e externo	Internet, intranet e reuniões (quando for o caso)	ASCOM

### 3.7 Planejamento de acompanhamento de andamento da ação

Período de vigência da ação		Data Inicial	Data Final
		01/07/2018	28/02/2019
Período para Acompanhamento da Ação			
<input type="checkbox"/>	<b>Semanal</b>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Mensal</b>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### 3.8 - Indicadores e Metas da ação

NOME DO INDICADOR	O QUE MEDE	FÓRMULA	META
<b>Índice de desempenho da iniciativa</b>	Média percentual de alcance de entregas em relação ao total de entregas previstas, acumulada no período	$IDI = (QER/QEP) \times 100$ <p>QER = quantidade de entregas realizadas, acumulada</p> <p>QEP = quantidade de entregas planejadas para o período, acumulada</p>	<b>70%</b>

#### 4. Gerenciamento da Equipe da Ação

Quantidade de participantes na equipe da ação		2
Nome	Responsabilidades	Contato
Saulo José de Araújo Moreira	Gerente da ação	saulo.moreira@tre-pe.jus.br (ramal 9396)
Akio Yamazaki	Monitorar a ação	akio.yamazaki@tre-pe.jus.br (ramal 9399)

##### 4.1 Treinamentos Previstos

Treinamento	Participantes/Unidades Participantes	Período de Realização do Treinamento

#### 5. Registro de Conhecimento

<b>Ciente por</b>		
<b>Parte Interessada 1</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Parte Interessada 2</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Parte Interessada 3</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>

## 6. Aprovação

<b>Aprovado por</b>		
<b>Gerente da Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
Saulo José de Araújo Moreira	10/05/2018	
<b>Gestor da Unidade Responsável</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
Saulo José de Araújo Moreira	10/05/2018	
<b>Patrocinador</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>

Relatório de  
Acompanhamento  
1º Quadrimestre de 2018

## Relatório de acompanhamento

### INDICADOR 3A – Índice de aderência aos requisitos da Política de Acesso à Informação do Poder Judiciário Nacional

Última atualização: 10/05/2018

Requisito	Atendido?	Descrição	Evidência do atendimento ou ação planejada
1	Sim	<p>Art. 5º A divulgação das informações de interesse geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos do Poder Judiciário brasileiro dar-se-á, independentemente de requerimento, por meio de seus sítios eletrônicos, bem como deverá observar:</p> <p>I – o caráter informativo, educativo ou de orientação social das publicações e demais comunicações realizadas por qualquer meio, sendo vedada a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público;</p> <p>II – a preferência pela utilização de meios eletrônicos em detrimento dos impressos, salvo quando esses, em tiragem estritamente limitada à respectiva necessidade, e com uso de insumos de baixo custo financeiro e reduzido impacto ambiental, forem destinados para: a) informar a população sobre seus direitos e sobre o funcionamento da Justiça, em linguagem simples e acessível; b) cumprir dever legal; c) editar publicações de teor científico ou didático-pedagógico; d) atender à política de gestão documental do órgão quanto ao armazenamento físico;</p> <p>III – o livre acesso, a integralidade, a exatidão e a integridade das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária dos tribunais e conselhos.</p>	<p>O sítio eletrônico do TRE-PE (<a href="http://www.tre-pe.jus.br">www.tre-pe.jus.br</a>) atende aos princípios estabelecidos, da seguinte forma:</p> <p>I - as informações publicadas enfatizam o conteúdo a ser comunicado, estando todas as unidades publicadoras conscientes de que não devem fazer menção a dados que possam promover, pessoalmente, servidores e autoridades;</p> <p>II - as informações são divulgadas ao público externo em meios eletrônicos (sítio eletrônico, e-mail para órgãos de imprensa, postagens em redes sociais), restringindo ao mínimo as impressões em papel;</p> <p>III - todas as informações concernentes à gestão administrativa, financeira e orçamentária estão publicadas no sítio eletrônico com livre acesso, estando as unidades publicadoras conscientes de que devem manter os dados íntegros.</p>
2	Sim	<p>Art. 6º Os sítios eletrônicos do Poder Judiciário deverão conter:</p> <p>I – finalidades e objetivos institucionais e estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão;</p>	<p>I – finalidades e objetivos institucionais e estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico</a>;</p>
3	Sim	<p>II – registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;</p>	<p>II – registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-">http://www.tre-pe.jus.br/o-</a></p>

			tre/conheca-o-tre-pe/conheca-o-tre-pe e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais</a> ;
4	Sim	III – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos;	III – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj</a> , <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/projetos-sociais/projetos-sociais">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/projetos-sociais/projetos-sociais</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe</a> ;
5	Não	IV – levantamentos estatísticos sobre a sua atuação;	IV – levantamentos estatísticos sobre a sua atuação <b>não se encontram publicados.</b> <b>A ação, sob responsabilidade da ASPLAN, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b>
6	Sim	V – atos normativos expedidos;	V – atos normativos expedidos estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/legislacao">http://www.tre-pe.jus.br/legislacao</a> ;
7	Sim	VI – audiências públicas realizadas e calendário das sessões colegiadas;	VI – audiências públicas realizadas e calendário das sessões colegiadas estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/calendario-de-sessoes">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/calendario-de-sessoes</a> ;
8	Sim	VII – campo denominado “Transparência”, em que se alojem os dados concernentes à: a) programação e execução orçamentária, inclusive informações referentes a procedimentos licitatórios, com os respectivos editais e resultados, e a todos os contratos celebrados;	a) programação e execução orçamentária estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/execucao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira</a> ; procedimentos licitatórios estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-de-licitacao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-de-licitacao</a> ; e contratos celebrados estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/contratos/contratacoes-1">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/contratos/contratacoes-1</a> ;
9	Sim	b) Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) de todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança ocupadas, atualizada semestralmente;	b) os dados se encontram publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/agentes-publicos-1">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/agentes-publicos-1</a> .

10	Sim	c) estruturas remuneratórias;	c) estruturas remuneratórias estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/recursos-humanos-e-remuneracao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/recursos-humanos-e-remuneracao</a> ;
11	Sim	d) remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos, inativos, pensionistas e colaboradores do órgão, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada e nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços, com detalhamento individual de cada uma das verbas pagas sob as rubricas “Remuneração Paradigma”, “Vantagens Pessoais”, “Indenizações”, “Vantagens Eventuais” e “Gratificações”, conforme quadro descrito no anexo desta Resolução;	d) remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/detalhamento-da-folha-de-pagamento">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/detalhamento-da-folha-de-pagamento</a> ;
12	Sim	e) relação de membros e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública;	e) relação de membros e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública está publicada em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas</a> ;
13	Sim	f) relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição.	f) relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados não se aplica ao TRE-PE, conforme explicação da COPES/SGP na Informação 359 do procedimento SEI (TRE-PE) n. 0036062-59.2016.6.17.8000 (auditoria do TCU).
14	Sim	VIII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);	VIII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ) estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/duvidas-frequentes/duvidas-frequentes">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/duvidas-frequentes/duvidas-frequentes</a> , <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/biometria-2017-2018">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/biometria-2017-2018</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje/tira-duvidas-1">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje/tira-duvidas-1</a> ;
15	Sim	IX – mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados e que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo.	IX – mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados e que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo está disponível em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/otre/servidor-do-tre-pe/sei-sistema-eletronico-de-informacoes">http://www.tre-pe.jus.br/otre/servidor-do-tre-pe/sei-sistema-eletronico-de-informacoes</a> .
16	Sim	§ 1º Os dados constantes do campo “Transparência” deverão estar integrados a sistema informatizado de	§ 1º Os dados constantes do campo “Transparência” que se referem à gestão orçamentária e financeira estão de

		administração financeira e controle, nos termos de Resolução do CNJ.	acordo com as normatizações do CNJ e publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira</a> .
17	Não	<p>§ 2º As informações individuais e nominais da remuneração de membro ou servidor mencionadas na alínea “d” do inciso IV serão automaticamente disponibilizadas mediante prévia identificação do interessado, a fim de se garantir a segurança e a vedação ao anonimato, nos termos do art. 5º, caput e inciso IV, da Constituição Federal, salvaguardado o sigilo dos dados pessoais do solicitante, que ficarão sob a custódia e responsabilidade da unidade competente, vedado o seu compartilhamento ou divulgação, sob as penas da lei.</p> <p>§ 3º A identificação a que se refere o § 2º será limitada ao nome completo e ao número de um dos seguintes documentos:</p> <p>I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);</p> <p>II – Registro Geral de Identidade Civil (RG);</p> <p>III – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>IV – Título de Eleitor.</p>	<p>§ 2º As informações de remuneração de servidores mencionadas na alínea “d” do inciso IV estão disponibilizadas <b>sem exigir prévia identificação</b> do interessado.</p> <p>§ 3º Vide informação referente ao § 2º (acima).</p> <p><b>A atualização do sistema que exhibe remunerações na internet foi solicitada pela ASCOM, por sugestão da SGP, em fevereiro de 2018, conforme SEI nº 0033293-51.2016.6.17.8300. Na data deste monitoramento (10/05/2018), encontra-se submetida ao secretário da STIC para prosseguimento da implementação.</b></p> <p><b>A ação, sob responsabilidade da ASCOM, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b></p>
18	Sim	<p>§ 4º Os sítios eletrônicos do Poder Judiciário deverão ser adaptados para que, obrigatoriamente:</p> <p>I – contenham ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;</p>	<p>§ 4º De acordo com os autos dos procedimentos SEI (TRE-PE) n. 0036062-59.2016.6.17.8000 (auditoria do TCU) e n. 0023157-22.2016.6.17.8000 (auditoria do TRE-PE), o sítio eletrônico do TRE-PE:</p> <p>I – possui ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;</p>
19	Sim	II – possibilitem a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	II – possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
20	Sim	III – possibilitem o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	III – possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
21	Sim	IV – divulguem em detalhes, resguardados aqueles necessários para	IV – divulga em detalhes, resguardados aqueles necessários para segurança

		segurança dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para estruturação da informação;	dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para estruturação da informação;
22	Sim	V – garantam a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	V – garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
23	Sim	VI – mantenham constantemente atualizadas as informações disponíveis para acesso;	VI – mantém constantemente atualizadas as informações disponíveis para acesso;
24	Sim	VII – indiquem local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;	VII – indica local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
25	Sim	VIII – adotem as medidas necessárias para garantir acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo 186, de 9 de julho de 2008, e demais normas técnicas oficiais e legais aplicáveis.	VIII – garante acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, utilizando recursos padronizados pelo TSE para o Portal da Justiça Eleitoral.
26	Sim	Art. 7º Cada órgão do Poder Judiciário disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial, em campo de destaque, atalho para acesso à página do Serviço de Informações ao Cidadão e ao Portal da Transparência.	Atalho disponibilizado na página inicial do sítio eletrônico do TRE-PE, de acordo com confirmação da Ouvidoria do TRE-PE na Informação 6776 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.
27	Sim	CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA (Arts. 8º e 9º).	A transparência passiva é garantida ao cidadão nos termos dos requisitos dos arts. 8º e 9º, de acordo com confirmação da Ouvidoria do TRE-PE na Informação 6776 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.
28	Não	CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Arts. 10º a 17º), CAPÍTULO V - DOS RECURSOS (Arts. 18º e 19º) e CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES (Arts. 20º e 21º).	Conforme Informação nº 4590/STIC/COSIS deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300 e Relatório COAUD 0444084 do procedimento SEI (TRE-PE) n. 0023157-22.2016.6.17.8000 (auditoria do TRE-PE), a Ouvidoria do TRE-PE sugeriu, como forma de implementar o monitoramento dos prazos referentes aos questionamentos dos cidadãos, a inclusão no sistema OUVÉ de alertas automáticos que fossem enviados às unidades demandadas.  <b>A STIC do TRE-PE, no SEI nº 0023157-22.2016.6.17.8000, informou que foi concluída, em 7/5/2018, a manutenção evolutiva do Sistema de Ouvidoria.</b>  <b>A ação, sob responsabilidade da</b>

			<b>OUBE, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b>
29	Sim	<p>Art. 22. As sessões dos órgãos colegiados do Poder Judiciário são públicas, devendo ser, sempre que possível, transmitidas ao vivo pela internet, observada a regulamentação de cada órgão ou tribunal, bem como a disponibilidade orçamentária.</p> <p>§ 1º Por decisão fundamentada, determinados atos instrutórios do processo administrativo disciplinar poderão ser realizados na presença, tão somente, das partes e de seus advogados, ou apenas destes, desde que a preservação do direito à intimidade não prejudique o interesse público da informação.</p> <p>§ 2º As sessões de que trata o caput serão registradas em áudio, e o conteúdo será disponibilizado no respectivo sítio eletrônico oficial no prazo de 5 (cinco) dias, e em ata, a ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de sua aprovação.</p> <p>§ 3º Será garantido ao interessado o acesso à íntegra das discussões e decisões, de acordo com os meios técnicos disponíveis.</p> <p>Art. 23. A pauta das sessões judicial e administrativa dos órgãos referidos no art. 22 será divulgada na forma estabelecida em lei ou regulamento, franqueando-se a todos o acesso e a presença no local da reunião.</p> <p>Parágrafo único. Somente em caso de comprovada urgência e mediante aprovação da maioria dos integrantes do colegiado poderão ser objeto de deliberação matérias que não se encontrem indicadas na pauta da sessão, divulgada nos termos do caput.</p>	<p>Na Informação 4814 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300, a Secretaria Judiciária confirma que os requisitos já estão implementados (link para acesso: <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento</a>).</p>
30	Não	<p>CAPÍTULO VIII - DAS DIRETRIZES PARA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO (Arts. 24 a 31) e CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS (Arts. 32 a 39)</p>	<p>Para normatizar a matéria, o TRE-PE aprovou e publicou a Resolução nº 314/2018, que regulamenta o acesso à informação no âmbito deste Tribunal.</p> <p><b>A fim de operacionalizar o processo de classificação da informação, será preciso que a Administração defina qual será a unidade a apresentar um plano de trabalho, conforme questionamento feito pela ASCOM à Diretoria Geral no Despacho 17702 do</b></p>

			<p><b>SEI nº 0036898-32.2016.6.17.8000, que, na data deste monitoramento (10/5/2018), encontra-se na ASPLAN para pronunciamento.</b></p> <p><b>A ação foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b></p>
31	Não	<p>Art. 41. Deverão ser publicados, anualmente, no Portal da Transparência:</p> <p>I – rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>II – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;</p> <p>III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes; e</p> <p>IV – descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação.</p> <p>Parágrafo único. Os relatórios a que se refere este artigo deverão ser disponibilizados para consulta pública nas sedes das instituições e encaminhados ao CNJ, que manterá extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.</p>	<p><b>A implementação dos requisitos dos incisos I e II está na dependência do processo de classificação da informação (requisito 30 acima).</b></p> <p><b>A implementação do requisito do inciso III, sob responsabilidade da OUVÉ, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b></p> <p><b>A implementação do requisito do inciso IV será realizada, por meio de relatório a ser publicado no sítio eletrônico do TRE-PE, após a conclusão de todas as providências remanescentes para o integral cumprimento da Resolução CNJ nº 215/2016 no âmbito deste Tribunal.</b></p>
32	Sim	<p>Art. 40. Cabe ao Presidente de cada Tribunal ou Conselho:</p> <p>I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;</p> <p>II – monitorar a implementação da LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;</p> <p>III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI; e</p> <p>IV – orientar os órgãos do Poder Judiciário no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.</p> <p>Parágrafo único. Para o cumprimento</p>	<p>A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do TRE-PE foi designada, pela Diretoria Geral, como responsável pelo gerenciamento do atendimento às determinações da Resolução CNJ nº 215/16, conforme Despacho 32991, E-mail 0360611 e Despacho 12531 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.</p>

		das atribuições descritas neste artigo, o CNJ poderá instituir Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI), que terá atribuições para discutir e articular ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação do Portal da Transparência, em observância às determinações pertinentes.	
--	--	--	--

Relatório de  
Acompanhamento  
2º Quadrimestre de 2018

## Relatório de acompanhamento

### INDICADOR 3A – Índice de aderência aos requisitos da Política de Acesso à Informação do Poder Judiciário Nacional

Última atualização: 12/09/2018

Requisito	Atendido?	Descrição	Evidência do atendimento ou ação planejada
1	Sim	<p>Art. 5º A divulgação das informações de interesse geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos do Poder Judiciário brasileiro dar-se-á, independentemente de requerimento, por meio de seus sítios eletrônicos, bem como deverá observar:</p> <p>I – o caráter informativo, educativo ou de orientação social das publicações e demais comunicações realizadas por qualquer meio, sendo vedada a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público;</p> <p>II – a preferência pela utilização de meios eletrônicos em detrimento dos impressos, salvo quando esses, em tiragem estritamente limitada à respectiva necessidade, e com uso de insumos de baixo custo financeiro e reduzido impacto ambiental, forem destinados para: a) informar a população sobre seus direitos e sobre o funcionamento da Justiça, em linguagem simples e acessível; b) cumprir dever legal; c) editar publicações de teor científico ou didático-pedagógico; d) atender à política de gestão documental do órgão quanto ao armazenamento físico;</p> <p>III – o livre acesso, a integralidade, a exatidão e a integridade das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária dos tribunais e conselhos.</p>	<p>O sítio eletrônico do TRE-PE (<a href="http://www.tre-pe.jus.br">www.tre-pe.jus.br</a>) atende aos princípios estabelecidos, da seguinte forma:</p> <p>I - as informações publicadas enfatizam o conteúdo a ser comunicado, estando todas as unidades publicadoras conscientes de que não devem fazer menção a dados que possam promover, pessoalmente, servidores e autoridades;</p> <p>II - as informações são divulgadas ao público externo em meios eletrônicos (sítio eletrônico, e-mail para órgãos de imprensa, postagens em redes sociais), restringindo ao mínimo as impressões em papel;</p> <p>III - todas as informações concernentes à gestão administrativa, financeira e orçamentária estão publicadas no sítio eletrônico com livre acesso, estando as unidades publicadoras conscientes de que devem manter os dados íntegros.</p>
2	Sim	<p>Art. 6º Os sítios eletrônicos do Poder Judiciário deverão conter:</p> <p>I – finalidades e objetivos institucionais e estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão;</p>	<p>I – finalidades e objetivos institucionais e estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico</a>;</p>
3	Sim	<p>II – registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;</p>	<p>II – registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-">http://www.tre-pe.jus.br/o-</a></p>

			tre/conheca-o-tre-pe/conheca-o-tre-pe e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais</a> ;
4	Sim	III – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos;	III – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj</a> , <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/projetos-sociais/projetos-sociais">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/projetos-sociais/projetos-sociais</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe</a> ;
5	Não	IV – levantamentos estatísticos sobre a sua atuação;	IV – levantamentos estatísticos sobre a sua atuação <b>não se encontram publicados.</b> <b>A ação, sob responsabilidade da ASPLAN, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000. A ASCOM solicitou pronunciamento em 25/6/18 e reiterou a solicitação em 3/9/18, no entanto ainda não houve resposta.</b>
6	Sim	V – atos normativos expedidos;	V – atos normativos expedidos estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/legislacao">http://www.tre-pe.jus.br/legislacao</a> ;
7	Sim	VI – audiências públicas realizadas e calendário das sessões colegiadas;	VI – audiências públicas realizadas e calendário das sessões colegiadas estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/calendario-de-sessoes">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/calendario-de-sessoes</a> ;
8	Sim	VII – campo denominado “Transparência”, em que se alojem os dados concernentes à: a) programação e execução orçamentária, inclusive informações referentes a procedimentos licitatórios, com os respectivos editais e resultados, e a todos os contratos celebrados;	a) programação e execução orçamentária estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/execucao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/execucao-orcamentaria-e-financeira</a> ; procedimentos licitatórios estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-de-licitacao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-de-licitacao</a> ; e contratos celebrados estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/contratos/contratos-1">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/contratos/contratos-1</a> ;
9	Sim	b) Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) de todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos	b) os dados se encontram publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao</a>

		em comissão e funções de confiança ocupadas, atualizada semestralmente;	1/agentes-publicos-1.
10	Sim	c) estruturas remuneratórias;	c) estruturas remuneratórias estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/recursos-humanos-e-remuneracao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/recursos-humanos-e-remuneracao</a> ;
11	Sim	d) remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos, inativos, pensionistas e colaboradores do órgão, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada e nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços, com detalhamento individual de cada uma das verbas pagas sob as rubricas “Remuneração Paradigma”, “Vantagens Pessoais”, “Indenizações”, “Vantagens Eventuais” e “Gratificações”, conforme quadro descrito no anexo desta Resolução;	d) remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/detalhamento-da-folha-de-pagamento">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/detalhamento-da-folha-de-pagamento</a> ;
12	Sim	e) relação de membros e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública;	e) relação de membros e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública está publicada em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas</a> ;
13	Sim	f) relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição.	f) relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados não se aplica ao TRE-PE, conforme explicação da COPES/SGP na Informação 359 do procedimento SEI (TRE-PE) n. 0036062-59.2016.6.17.8000 (auditoria do TCU).
14	Sim	VIII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);	VIII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ) estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/duvidas-frequentes/duvidas-frequentes">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/duvidas-frequentes/duvidas-frequentes</a> , <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/biometria-2017-2018">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/biometria-2017-2018</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje/tira-duvidas-1">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje/tira-duvidas-1</a> ;
15	Sim	IX – mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados e que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo.	IX – mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados e que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo está disponível em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/otre/servidor-do-tre-pe/sei-sistema-eletronico-de-informacoes">http://www.tre-pe.jus.br/otre/servidor-do-tre-pe/sei-sistema-eletronico-de-informacoes</a> .

16	Sim	<p>§ 1º Os dados constantes do campo “Transparência” deverão estar integrados a sistema informatizado de administração financeira e controle, nos termos de Resolução do CNJ.</p>	<p>§ 1º Os dados constantes do campo “Transparência” que se referem à gestão orçamentária e financeira estão de acordo com as normatizações do CNJ e publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira</a>.</p>
17	Não	<p>§ 2º As informações individuais e nominais da remuneração de membro ou servidor mencionadas na alínea “d” do inciso IV serão automaticamente disponibilizadas mediante prévia identificação do interessado, a fim de se garantir a segurança e a vedação ao anonimato, nos termos do art. 5º, caput e inciso IV, da Constituição Federal, salvaguardado o sigilo dos dados pessoais do solicitante, que ficarão sob a custódia e responsabilidade da unidade competente, vedado o seu compartilhamento ou divulgação, sob as penas da lei.</p> <p>§ 3º A identificação a que se refere o § 2º será limitada ao nome completo e ao número de um dos seguintes documentos:</p> <p>I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);</p> <p>II – Registro Geral de Identidade Civil (RG);</p> <p>III – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>IV – Título de Eleitor.</p>	<p>§ 2º As informações de remuneração de servidores mencionadas na alínea “d” do inciso IV estão disponibilizadas <b>sem exigir prévia identificação</b> do interessado.</p> <p>§ 3º Vide informação referente ao § 2º (acima).</p> <p><b>A atualização do sistema que exhibe remunerações na internet foi solicitada pela ASCOM, por sugestão da SGP, em fevereiro de 2018, conforme SEI nº 0033293-51.2016.6.17.8300. A STIC informou, em 27/6/18, que a implementação iniciará em novembro, com prazo previsto para dezembro de 2018.</b></p> <p><b>A ação, sob responsabilidade da ASCOM, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b></p>
18	Sim	<p>§ 4º Os sítios eletrônicos do Poder Judiciário deverão ser adaptados para que, obrigatoriamente:</p> <p>I – contenham ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;</p>	<p>§ 4º De acordo com os autos dos procedimentos SEI (TRE-PE) n. 0036062-59.2016.6.17.8000 (auditoria do TCU) e n. 0023157-22.2016.6.17.8000 (auditoria do TRE-PE), o sítio eletrônico do TRE-PE:</p> <p>I – possui ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;</p>
19	Sim	<p>II – possibilitem a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;</p>	<p>II – possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;</p>
20	Sim	<p>III – possibilitem o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;</p>	<p>III – possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;</p>

21	Sim	IV – divulguem em detalhes, resguardados aqueles necessários para segurança dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para estruturação da informação;	IV – divulga em detalhes, resguardados aqueles necessários para segurança dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para estruturação da informação;
22	Sim	V – garantam a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	V – garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
23	Sim	VI – mantenham constantemente atualizadas as informações disponíveis para acesso;	VI – mantém constantemente atualizadas as informações disponíveis para acesso;
24	Sim	VII – indiquem local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;	VII – indica local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
25	Sim	VIII – adotem as medidas necessárias para garantir acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo 186, de 9 de julho de 2008, e demais normas técnicas oficiais e legais aplicáveis.	VIII – garante acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, utilizando recursos padronizados pelo TSE para o Portal da Justiça Eleitoral.
26	Sim	Art. 7º Cada órgão do Poder Judiciário disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial, em campo de destaque, atalho para acesso à página do Serviço de Informações ao Cidadão e ao Portal da Transparência.	Atalho disponibilizado na página inicial do sítio eletrônico do TRE-PE, de acordo com confirmação da Ouvidoria do TRE-PE na Informação 6776 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.
27	Sim	CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA (Arts. 8º e 9º).	A transparência passiva é garantida ao cidadão nos termos dos requisitos dos arts. 8º e 9º, de acordo com confirmação da Ouvidoria do TRE-PE na Informação 6776 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.
28	Sim	CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Arts. 10º a 17º), CAPÍTULO V - DOS RECURSOS (Arts. 18º e 19º) e CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES (Arts. 20º e 21º).	Conforme Informação nº 4590/STIC/COSIS deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300 e Relatório COAUD 0444084 do procedimento SEI (TRE-PE) n. 0023157-22.2016.6.17.8000 (auditoria do TRE-PE), a Ouvidoria do TRE-PE sugeriu, como forma de implementar o monitoramento dos prazos referentes aos questionamentos dos cidadãos, a inclusão no sistema OUVÉ de alertas automáticos que fossem enviados às unidades demandadas.  <b>A STIC do TRE-PE, no SEI nº 0023157-22.2016.6.17.8000, informou que foi concluída, em 7/5/2018, a manutenção evolutiva do Sistema de Ouvidoria.</b>

			<p><b>A ação, sob responsabilidade da OUVE, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b></p> <p><b>Em 27/6/18, a Ouvidoria confirmou que os requisitos estão sendo atendidos em sua integralidade.</b></p>
29	Sim	<p>Art. 22. As sessões dos órgãos colegiados do Poder Judiciário são públicas, devendo ser, sempre que possível, transmitidas ao vivo pela internet, observada a regulamentação de cada órgão ou tribunal, bem como a disponibilidade orçamentária.</p> <p>§ 1º Por decisão fundamentada, determinados atos instrutórios do processo administrativo disciplinar poderão ser realizados na presença, tão somente, das partes e de seus advogados, ou apenas destes, desde que a preservação do direito à intimidade não prejudique o interesse público da informação.</p> <p>§ 2º As sessões de que trata o caput serão registradas em áudio, e o conteúdo será disponibilizado no respectivo sítio eletrônico oficial no prazo de 5 (cinco) dias, e em ata, a ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de sua aprovação.</p> <p>§ 3º Será garantido ao interessado o acesso à íntegra das discussões e decisões, de acordo com os meios técnicos disponíveis.</p> <p>Art. 23. A pauta das sessões judicial e administrativa dos órgãos referidos no art. 22 será divulgada na forma estabelecida em lei ou regulamento, franqueando-se a todos o acesso e a presença no local da reunião.</p> <p>Parágrafo único. Somente em caso de comprovada urgência e mediante aprovação da maioria dos integrantes do colegiado poderão ser objeto de deliberação matérias que não se encontrem indicadas na pauta da sessão, divulgada nos termos do caput.</p>	<p>Na Informação 4814 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300, a Secretaria Judiciária confirma que os requisitos já estão implementados (link para acesso: <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento</a>).</p>
30	Não	<p>CAPÍTULO VIII - DAS DIRETRIZES PARA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO (Arts. 24 a 31) e CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS (Arts. 32 a</p>	<p>Para normatizar a matéria, o TRE-PE aprovou e publicou a Resolução nº 314/2018, que regulamenta o acesso à informação no âmbito deste Tribunal.</p> <p><b>A fim de operacionalizar o processo</b></p>

		39)	<p>de classificação da informação, será preciso que a Administração defina qual será a unidade a apresentar um plano de trabalho, conforme questionamento feito pela ASCOM à Diretoria Geral no Despacho 17702 do SEI nº 0036898-32.2016.6.17.8000, que, na data deste monitoramento (10/5/2018), encontra-se na ASPLAN para pronunciamento.</p> <p>A ação foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</p> <p><b>Em 20/6/18, o processo foi iniciado pela ASCOM no SEI nº 0036898-32.2016.6.17.8000, com consulta a todas as unidades a respeito da existência de informações passíveis de classificação conforme a LAI. Ainda está em andamento.</b></p>
31	Não	<p>Art. 41. Deverão ser publicados, anualmente, no Portal da Transparência:</p> <p>I – rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>II – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;</p> <p>III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes; e</p> <p>IV – descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação.</p> <p>Parágrafo único. Os relatórios a que se refere este artigo deverão ser disponibilizados para consulta pública nas sedes das instituições e encaminhados ao CNJ, que manterá extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.</p>	<p>A implementação dos requisitos dos incisos I e II está na dependência do processo de classificação da informação (requisito 30 acima).</p> <p>A implementação do requisito do inciso III, sob responsabilidade da OUVÉ, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000. <b>Em resposta a questionamento da Ouvidoria em 3/7/18, a STIC respondeu em 4/7/18 que é possível o atendimento da demanda por meio de alteração no Sistema de Ouvidoria, sendo necessário o preenchimento de um formulário específico. Em 3/9/2018, a ASCOM questionou a Ouvidoria sobre o preenchimento de tal formulário, no entanto ainda não houve resposta.</b></p> <p>A implementação do requisito do inciso IV será realizada, por meio de relatório a ser publicado no sítio eletrônico do TRE-PE, após a conclusão de todas as providências remanescentes para o integral cumprimento da Resolução CNJ nº 215/2016 no âmbito deste Tribunal.</p>
32	Sim	<p>Art. 40. Cabe ao Presidente de cada Tribunal ou Conselho:</p> <p>I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;</p>	<p>A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do TRE-PE foi designada, pela Diretoria Geral, como responsável pelo gerenciamento do atendimento às determinações da Resolução CNJ nº 215/16, conforme Despacho 32991, E-mail 0360611 e Despacho 12531 deste</p>

	<p>II – monitorar a implementação da LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;</p> <p>III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI; e</p> <p>IV – orientar os órgãos do Poder Judiciário no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.</p> <p>Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições descritas neste artigo, o CNJ poderá instituir Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI), que terá atribuições para discutir e articular ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação do Portal da Transparência, em observância às determinações pertinentes.</p>	<p>procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.</p>
--	--	--

Relatório de  
Acompanhamento  
3º Quadrimestre de 2018

## Relatório de acompanhamento

### INDICADOR 3A – Índice de aderência aos requisitos da Política de Acesso à Informação do Poder Judiciário Nacional

Última atualização: 14/12/2018

Requisito	Atendido?	Descrição	Evidência do atendimento ou ação planejada
1	Sim	<p>Art. 5º A divulgação das informações de interesse geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos do Poder Judiciário brasileiro dar-se-á, independentemente de requerimento, por meio de seus sítios eletrônicos, bem como deverá observar:</p> <p>I – o caráter informativo, educativo ou de orientação social das publicações e demais comunicações realizadas por qualquer meio, sendo vedada a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público;</p> <p>II – a preferência pela utilização de meios eletrônicos em detrimento dos impressos, salvo quando esses, em tiragem estritamente limitada à respectiva necessidade, e com uso de insumos de baixo custo financeiro e reduzido impacto ambiental, forem destinados para: a) informar a população sobre seus direitos e sobre o funcionamento da Justiça, em linguagem simples e acessível; b) cumprir dever legal; c) editar publicações de teor científico ou didático-pedagógico; d) atender à política de gestão documental do órgão quanto ao armazenamento físico;</p> <p>III – o livre acesso, a integralidade, a exatidão e a integridade das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária dos tribunais e conselhos.</p>	<p>O sítio eletrônico do TRE-PE (<a href="http://www.tre-pe.jus.br">www.tre-pe.jus.br</a>) atende aos princípios estabelecidos, da seguinte forma:</p> <p>I - as informações publicadas enfatizam o conteúdo a ser comunicado, estando todas as unidades publicadoras conscientes de que não devem fazer menção a dados que possam promover, pessoalmente, servidores e autoridades;</p> <p>II - as informações são divulgadas ao público externo em meios eletrônicos (sítio eletrônico, e-mail para órgãos de imprensa, postagens em redes sociais), restringindo ao mínimo as impressões em papel;</p> <p>III - todas as informações concernentes à gestão administrativa, financeira e orçamentária estão publicadas no sítio eletrônico com livre acesso, estando as unidades publicadoras conscientes de que devem manter os dados íntegros.</p>
2	Sim	<p>Art. 6º Os sítios eletrônicos do Poder Judiciário deverão conter:</p> <p>I – finalidades e objetivos institucionais e estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão;</p>	<p>I – finalidades e objetivos institucionais e estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico</a>;</p>
3	Sim	<p>II – registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;</p>	<p>II – registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-">http://www.tre-pe.jus.br/o-</a></p>

			tre/conheca-o-tre-pe/conheca-o-tre-pe e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais</a> ;
4	Sim	III – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos;	III – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj</a> , <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/projetos-sociais/projetos-sociais">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/projetos-sociais/projetos-sociais</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe">http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe</a> ;
5	Não	IV – levantamentos estatísticos sobre a sua atuação;	IV – levantamentos estatísticos sobre a sua atuação <b>não se encontram publicados.</b> <b>A ação, sob responsabilidade da ASPLAN, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000. A ASPLAN informou, no Despacho 43086 (0737021) desse mesmo SEI, previsão de conclusão para 28/02/2019.</b>
6	Sim	V – atos normativos expedidos;	V – atos normativos expedidos estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/legislacao">http://www.tre-pe.jus.br/legislacao</a> ;
7	Sim	VI – audiências públicas realizadas e calendário das sessões colegiadas;	VI – audiências públicas realizadas e calendário das sessões colegiadas estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/calendario-de-sessoes">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/calendario-de-sessoes</a> ;
8	Sim	VII – campo denominado “Transparência”, em que se alojem os dados concernentes à: a) programação e execução orçamentária, inclusive informações referentes a procedimentos licitatórios, com os respectivos editais e resultados, e a todos os contratos celebrados;	a) programação e execução orçamentária estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/execucao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/execucao-orcamentaria-e-financeira</a> ; procedimentos licitatórios estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-de-licitacao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-de-licitacao</a> ; e contratos celebrados estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/contratos/contratos-1">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/contratos/contratos-1</a> ;
9	Sim	b) Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) de todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos	b) os dados se encontram publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao</a>

		em comissão e funções de confiança ocupadas, atualizada semestralmente;	1/agentes-publicos-1.
10	Sim	c) estruturas remuneratórias;	c) estruturas remuneratórias estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/recursos-humanos-e-remuneracao">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/recursos-humanos-e-remuneracao</a> ;
11	Sim	d) remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos, inativos, pensionistas e colaboradores do órgão, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada e nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços, com detalhamento individual de cada uma das verbas pagas sob as rubricas “Remuneração Paradigma”, “Vantagens Pessoais”, “Indenizações”, “Vantagens Eventuais” e “Gratificações”, conforme quadro descrito no anexo desta Resolução;	d) remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores estão publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/detalhamento-da-folha-de-pagamento">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao-1/detalhamento-da-folha-de-pagamento</a> ;
12	Sim	e) relação de membros e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública;	e) relação de membros e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública está publicada em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas</a> ;
13	Sim	f) relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição.	f) relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados não se aplica ao TRE-PE, conforme explicação da COPES/SGP na Informação 359 do procedimento SEI (TRE-PE) n. 0036062-59.2016.6.17.8000 (auditoria do TCU).
14	Sim	VIII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);	VIII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ) estão publicadas em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/duvidas-frequentes/duvidas-frequentes">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/duvidas-frequentes/duvidas-frequentes</a> , <a href="http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/biometria-2017-2018">http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/biometria-2017-2018</a> e <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje/tira-duvidas-1">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje/tira-duvidas-1</a> ;
15	Sim	IX – mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados e que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo.	IX – mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados e que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo está disponível em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/otre/servidor-do-tre-pe/sei-sistema-eletronico-de-informacoes">http://www.tre-pe.jus.br/otre/servidor-do-tre-pe/sei-sistema-eletronico-de-informacoes</a> .

16	Sim	<p>§ 1º Os dados constantes do campo “Transparência” deverão estar integrados a sistema informatizado de administração financeira e controle, nos termos de Resolução do CNJ.</p>	<p>§ 1º Os dados constantes do campo “Transparência” que se referem à gestão orçamentária e financeira estão de acordo com as normatizações do CNJ e publicados em <a href="http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira">http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira</a>.</p>
17	Não	<p>§ 2º As informações individuais e nominais da remuneração de membro ou servidor mencionadas na alínea “d” do inciso IV serão automaticamente disponibilizadas mediante prévia identificação do interessado, a fim de se garantir a segurança e a vedação ao anonimato, nos termos do art. 5º, caput e inciso IV, da Constituição Federal, salvaguardado o sigilo dos dados pessoais do solicitante, que ficarão sob a custódia e responsabilidade da unidade competente, vedado o seu compartilhamento ou divulgação, sob as penas da lei.</p> <p>§ 3º A identificação a que se refere o § 2º será limitada ao nome completo e ao número de um dos seguintes documentos:</p> <p>I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);</p> <p>II – Registro Geral de Identidade Civil (RG);</p> <p>III – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>IV – Título de Eleitor.</p>	<p>§ 2º As informações de remuneração de servidores mencionadas na alínea “d” do inciso IV estão disponibilizadas <b>sem exigir prévia identificação</b> do interessado.</p> <p>§ 3º Vide informação referente ao § 2º (acima).</p> <p><b>A atualização do sistema que exhibe remunerações na internet foi solicitada pela ASCOM, por sugestão da SGP, em fevereiro de 2018, conforme SEI nº 0033293-51.2016.6.17.8300. A STIC informou, em 27/6/18, que a implementação iniciará em novembro, com prazo previsto para dezembro de 2018.</b></p> <p><b>A ação, sob responsabilidade da ASCOM, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</b></p>
18	Sim	<p>§ 4º Os sítios eletrônicos do Poder Judiciário deverão ser adaptados para que, obrigatoriamente:</p> <p>I – contenham ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;</p>	<p>§ 4º De acordo com os autos dos procedimentos SEI (TRE-PE) n. 0036062-59.2016.6.17.8000 (auditoria do TCU) e n. 0023157-22.2016.6.17.8000 (auditoria do TRE-PE), o sítio eletrônico do TRE-PE:</p> <p>I – possui ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;</p>
19	Sim	<p>II – possibilitem a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;</p>	<p>II – possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;</p>
20	Sim	<p>III – possibilitem o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;</p>	<p>III – possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;</p>

21	Sim	IV – divulguem em detalhes, resguardados aqueles necessários para segurança dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para estruturação da informação;	IV – divulga em detalhes, resguardados aqueles necessários para segurança dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para estruturação da informação;
22	Sim	V – garantam a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	V – garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
23	Sim	VI – mantenham constantemente atualizadas as informações disponíveis para acesso;	VI – mantém constantemente atualizadas as informações disponíveis para acesso;
24	Sim	VII – indiquem local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;	VII – indica local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
25	Sim	VIII – adotem as medidas necessárias para garantir acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo 186, de 9 de julho de 2008, e demais normas técnicas oficiais e legais aplicáveis.	VIII – garante acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, utilizando recursos padronizados pelo TSE para o Portal da Justiça Eleitoral.
26	Sim	Art. 7º Cada órgão do Poder Judiciário disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial, em campo de destaque, atalho para acesso à página do Serviço de Informações ao Cidadão e ao Portal da Transparência.	Atalho disponibilizado na página inicial do sítio eletrônico do TRE-PE, de acordo com confirmação da Ouvidoria do TRE-PE na Informação 6776 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.
27	Sim	CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA (Arts. 8º e 9º).	A transparência passiva é garantida ao cidadão nos termos dos requisitos dos arts. 8º e 9º, de acordo com confirmação da Ouvidoria do TRE-PE na Informação 6776 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.
28	Sim	CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Arts. 10º a 17º), CAPÍTULO V - DOS RECURSOS (Arts. 18º e 19º) e CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES (Arts. 20º e 21º).	Conforme Informação nº 4590/STIC/COSIS deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300 e Relatório COAUD 0444084 do procedimento SEI (TRE-PE) n. 0023157-22.2016.6.17.8000 (auditoria do TRE-PE), a Ouvidoria do TRE-PE sugeriu, como forma de implementar o monitoramento dos prazos referentes aos questionamentos dos cidadãos, a inclusão no sistema OUVÉ de alertas automáticos que fossem enviados às unidades demandadas.  A STIC do TRE-PE, no SEI nº 0023157-22.2016.6.17.8000, informou que foi concluída, em 7/5/2018, a manutenção evolutiva do Sistema de Ouvidoria.

			<p>A ação, sob responsabilidade da OUIVE, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</p> <p>Em 27/6/18, a Ouvidoria confirmou que os requisitos estão sendo atendidos em sua integralidade.</p>
29	Sim	<p>Art. 22. As sessões dos órgãos colegiados do Poder Judiciário são públicas, devendo ser, sempre que possível, transmitidas ao vivo pela internet, observada a regulamentação de cada órgão ou tribunal, bem como a disponibilidade orçamentária.</p> <p>§ 1º Por decisão fundamentada, determinados atos instrutórios do processo administrativo disciplinar poderão ser realizados na presença, tão somente, das partes e de seus advogados, ou apenas destes, desde que a preservação do direito à intimidade não prejudique o interesse público da informação.</p> <p>§ 2º As sessões de que trata o caput serão registradas em áudio, e o conteúdo será disponibilizado no respectivo sítio eletrônico oficial no prazo de 5 (cinco) dias, e em ata, a ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de sua aprovação.</p> <p>§ 3º Será garantido ao interessado o acesso à íntegra das discussões e decisões, de acordo com os meios técnicos disponíveis.</p> <p>Art. 23. A pauta das sessões judicial e administrativa dos órgãos referidos no art. 22 será divulgada na forma estabelecida em lei ou regulamento, franqueando-se a todos o acesso e a presença no local da reunião.</p> <p>Parágrafo único. Somente em caso de comprovada urgência e mediante aprovação da maioria dos integrantes do colegiado poderão ser objeto de deliberação matérias que não se encontrem indicadas na pauta da sessão, divulgada nos termos do caput.</p>	<p>Na Informação 4814 deste procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300, a Secretaria Judiciária confirma que os requisitos já estão implementados (link para acesso: <a href="http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento">http://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento</a>).</p>
30	Sim	<p>CAPÍTULO VIII - DAS DIRETRIZES PARA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO (Arts. 24 a 31) e CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS (Arts. 32 a 39)</p>	<p>Para normatizar a matéria, o TRE-PE aprovou e publicou a Resolução nº 314/2018, que regulamenta o acesso à informação no âmbito deste Tribunal.</p> <p>A fim de operacionalizar o processo de classificação da informação, será</p>

			<p>preciso que a Administração defina qual será a unidade a apresentar um plano de trabalho, conforme questionamento feito pela ASCOM à Diretoria Geral no Despacho 17702 do SEI nº 0036898-32.2016.6.17.8000, que, na data deste monitoramento (10/5/2018), encontra-se na ASPLAN para pronunciamento.</p> <p>A ação foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.</p> <p>Em 20/6/18, o processo foi iniciado pela ASCOM no SEI nº 0036898-32.2016.6.17.8000, com consulta a todas as unidades a respeito da existência de informações passíveis de classificação conforme a LAI.</p> <p><b>Ação concluída em 07/12/2018, conforme Despacho 54035 (0788983) do SEI nº 0036898-32.2016.6.17.8000.</b></p>
31	Não	<p>Art. 41. Deverão ser publicados, anualmente, no Portal da Transparência:</p> <p>I – rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>II – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;</p> <p>III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes; e</p> <p>IV – descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação.</p> <p>Parágrafo único. Os relatórios a que se refere este artigo deverão ser disponibilizados para consulta pública nas sedes das instituições e encaminhados ao CNJ, que manterá extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.</p>	<p><b>Requisitos dos incisos I e II implementados em 07/12/2018, conforme Despacho 54035 (0788983) do SEI nº 0036898-32.2016.6.17.8000.</b></p> <p><b>A implementação do requisito do inciso III, sob responsabilidade da OUVÉ, foi incluída no Plano de Trabalho de estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme Anexo 0622044 do SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000. Em resposta a questionamento da Ouvidoria em 3/7/18, a STIC respondeu em 4/7/18 que é possível o atendimento da demanda por meio de alteração no Sistema de Ouvidoria, sendo necessário o preenchimento de um formulário específico. Em 3/9/2018, a ASCOM questionou a Ouvidoria sobre o preenchimento de tal formulário, no entanto ainda não houve resposta.</b></p> <p><b>A implementação do requisito do inciso IV será realizada, por meio de relatório a ser publicado no sítio eletrônico do TRE-PE, após a conclusão de todas as providências remanescentes para o integral cumprimento da Resolução CNJ nº 215/2016 no âmbito deste Tribunal.</b></p>
32	Sim	<p>Art. 40. Cabe ao Presidente de cada Tribunal ou Conselho:</p> <p>I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;</p>	<p>A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do TRE-PE foi designada, pela Diretoria Geral, como responsável pelo gerenciamento do atendimento às determinações da Resolução CNJ nº 215/16, conforme Despacho 32991, E-mail 0360611 e Despacho 12531 deste</p>

	<p>II – monitorar a implementação da LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;</p> <p>III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI; e</p> <p>IV – orientar os órgãos do Poder Judiciário no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.</p> <p>Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições descritas neste artigo, o CNJ poderá instituir Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI), que terá atribuições para discutir e articular ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação do Portal da Transparência, em observância às determinações pertinentes.</p>	<p>procedimento SEI (TRE-PE) n. 0033293-51.2016.6.17.8300.</p>
--	--	--

# Apresentação de Resultados de 2018

2018

# APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS ESTRATÉGICOS



*Assessoria de Comunicação Social*

# Informações sobre o ID

---

- ✓ Finalidade:

- ✓

- ✓ O *INDICADOR 3A – Índice de aderência de requisitos da Política de Acesso à Informação do Poder Judiciário Nacional* serve para medir o nível de aderência aos requisitos da Res. CNJ n.º 215/2015.

- ✓ Benefícios a serem gerados:

- ✓

- ✓ Cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI.

- ✓ Meta prevista para o ano de 2018:

- ✓

- ✓ A meta estabelecida foi de 90%.
- ✓ Justificativa: Ainda há requisitos pendentes, conforme o SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000, incluídos em um Plano de Trabalho. Por se tratar de ano eleitoral, foi considerada realista a meta de 90% de atendimento em 2018, prevendo um atendimento de 100% a partir de 2019.

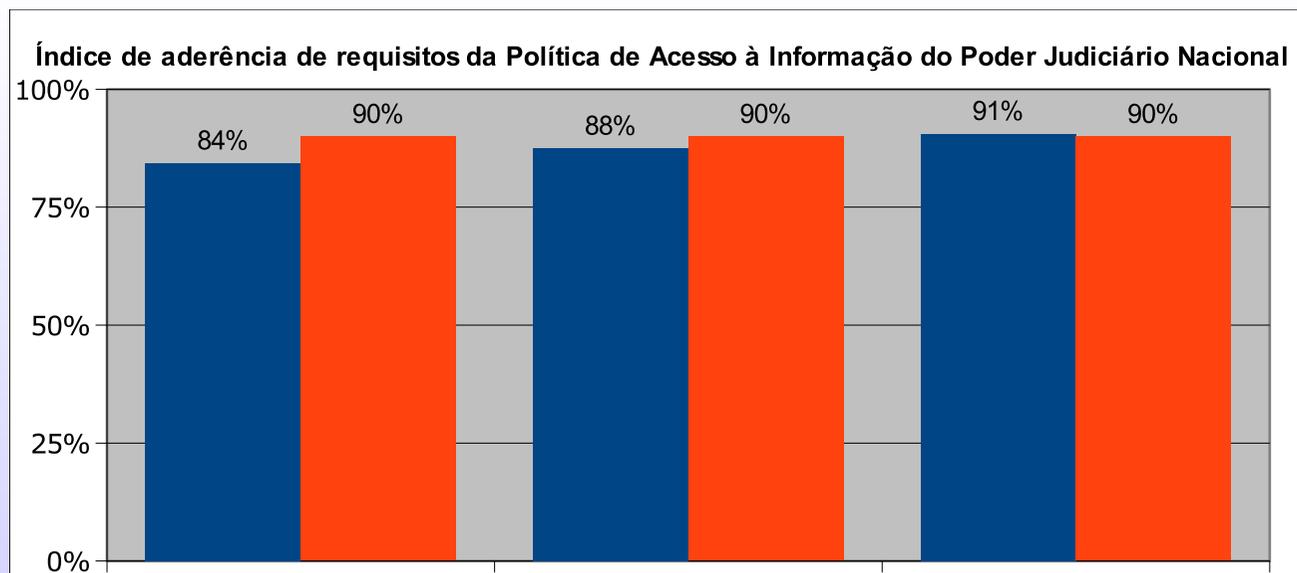
# Apresentação de Dados Estatísticos

---

- ✓ Resultado Estatístico:

<b>Meta prevista</b>	<b>Resultado alcançado</b>
90%	91%

- ✓ Apresentação gráfica (para cada quadrimestre de 2018):



# Apresentação da Análise Crítica

---

- ✓ Fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance da meta estabelecida:
- ✓
- ✓ Fator que contribuiu: *Monitoramento, por parte da ASCOM, das ações do Plano de Trabalho para estruturação da Política de Acesso à Informação, conforme SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000.*
- ✓
- ✓ Fator que dificultou: *Demandas do período eleitoral para todas as unidades envolvidas.*
- ✓

Análise de impacto:

O aumento verificado na medição do indicador mostra que o TRE-PE está cumprindo mais requisitos da Resolução CNJ nº 215, garantindo maior transparência das informações conforme a Lei de Acesso à Informação.

# Apresentação da Análise Crítica

---

- ✓ Fatores críticos para alcance da meta anual:
- ✓
- ✓ *Colaboração de todos os setores envolvidos no sentido de manter atualizadas e íntegras as publicações de suas respectivas áreas.*
- ✓ Proposta de ações de melhorias :

<b>Ação proposta</b>	<b>Prazo Inicial</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Responsável</b>
Continuar o monitoramento das ações do Plano de Trabalho da Política de Acesso à Informação, conforme SEI nº 0014815-51.2018.6.17.8000	01/01/2019	31/12/2019	ASCOM